

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3844 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PROJUDI - Processo: 0000426-72.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 89.1 - Assinado digitalmente por Marcos Muzyka:55430520900  
28/02/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL  
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI  
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42  
3635-7000 - E-mail: primiceravara@projudi.com

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ALESSANDRO DA ROSA.**

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0000426-72.2020.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. (a) ALESSANDRO DA ROSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Vera Cruz, Laranjeiras do Sul-PR, inscrito no CIC sob nº 121.098.769-48, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador(a) SOLANGE DO CARMO DA ROSA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na localidade de Vera Cruz, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CIC nº 839.490.549-87, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, caput, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTE os pedidos para o fim de submeter a requerida a curatela, tomando como necessário seja assistida por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, destacando-se os deveres constantes dos artigos Nomeio curadora da interdita a Sra. SOLANGE DO CARMO DA ROSA, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 a Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei dos Registros Públicos. Somente após o que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de ser confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório onde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.11.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias Laranjeiras do Sul, 11 de janeiro de 2022 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, datado e assinado eletronicamente. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Civil.



**Município de Virmond**

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 038/2022.**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º - Efetivar o servidor WAGNER DE OLIVEIRA RAMOS**, Portador do RG 12.495.740-0 e inscrito no CPF 084.732.149-51, nomeado pelo decreto 030 de 28 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município - Jornal Correio do Povo, de 02 de março de 2022, Edição 3843, tomou posse e entrou em exercício na data de 02 de março de 2022.

**Artigo 2.º - Lotar o servidor acima citado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.**

**Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal



**Município de Virmond**

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 039/2022**

**SUMULA:** Concede Férias ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º - Conceder férias ao seguinte servidor público nos períodos especificados a seguir:**

| SERVIDOR (A)       | DATA FERIAS                | DIAS |
|--------------------|----------------------------|------|
| 1. ALEIXO KOMINECK | 07/03/2022 A<br>05/04/2022 | 30   |

**Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022-PMV**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 07/2022-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM LARANJEIRAS DO SUL" e ADJUDICA o objeto a empresa: **N BAVARESCO DE OLIVEIRA - RESTAURANTE** - inscrita no CNPJ sob o nº 33.005.143/0001-45, no valor total de R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).

Virmond, 28 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO (PENSÃO) EM CURITIBA/PR.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@virmond@hotmail.com>, até o dia 08 de março de 2022, para os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID        | V. UNIT. R\$ | SUBTOTAL R\$ |
|------|--|-------------|--------------|--------------|
| 01   | - Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusos os seguintes serviços:<br><b>Recepção:</b><br>- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação); hospedagem e hospitalidade;<br>- Contempla pernoite e descanso;<br>- As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas de NBR 9050(accessibilidade)<br>- Troca de roupas de cama diária;<br><b>Alimentação:</b><br>- Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar;<br><b>Transporte:</b><br>- Transporte para o usuário à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta ( e quando necessário da rodoviária até a empresa (ida e volta);<br>- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;<br>- Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema.<br>- Estacionamento para os veículos do município, anexo a casa de apoio. | 200 diárias |              |              |
|      |  |             |              | 50 diária    |



**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | V. UNIT. R\$ | SUBTOTAL R\$ |
|------|---|------|--------------|--------------|
| 02   | - Serviço de diárias com pernoite em quarto individual para transplantados, contendo banheiro.<br><b>Recepção:</b><br>- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação); Hospedagem e hospitalidade;<br>- Contempla, pernoite e descanso;<br>- As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas de NBR 9050(accessibilidade)<br>- Troca de roupas de cama diária;<br><b>Alimentação:</b><br>Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar;<br><b>Transporte:</b><br>- Transporte para o usuário à hospitais e clínicas de Curitiba e Região Metropolitana, Campina Grande do Sul e Campo Largo, ida e volta ( e quando necessário da rodoviária até a empresa (ida e volta);<br>- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;<br>- Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema.<br>- Estacionamento para os veículos dos municípios, anexo a casa de apoio. |      |              |              |

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 02 de março de 2022.



**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Eliete Lopes Musika  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMV Município de Virmond - Paraná**

**Objeto:** "contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal".  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.  
**Contrato nº. 09-18**  
**Contratada:** ARISTEU RATTES FILHO ME, inscrita no CNPJ nº. 14.882.447/0001-46. No valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).  
**Vigência:** 26 de fevereiro de 2023.  
**Assinatura:** 21 de fevereiro de 2022.  
**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná.



**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REFORMA DA CASA DA MEMORIA.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@virmond@hotmail.com>, até o dia 09 de março de 2022, para os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID       | V. UNIT. R\$ | SUBTOTAL R\$ |
|------|--|------------|--------------|--------------|
| 01   | REFORMA DA CASA DA MEMORIA, COM TROCA DE PAREDES DANIFICADAS (TABUAS), ASSOALHO, TELHADO, BERALJANELAS, PARTE ELTRICA E PINTURA, MANTENDO AS CARACTERISTICAS DA CULTURA POLONESE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVEL. | 01 Unidade |              |              |

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 28 de fevereiro de 2022.

Eliete Lopes Musika  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se AS 08H30MIN DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e SERVIÇOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e MANUTENÇÃO DE SERVIDOR VIRTUAL EM NUVEM.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)> ou endereço eletrônico: <http://www.virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacao@virmond@hotmail.com](mailto:licitacao@virmond@hotmail.com).

VIRMOND, 02 DE MARÇO DE 2022.

ELIETE LOPES MUSIKA  
PREGOEIRA



**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.846/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 60, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Cancela gratificação pelo exercício de Função de confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança F-5 da Servidora RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO, portadora do RG nº. 6.787.322-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 005.057.029-32, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.567.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO N.º 61, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Concede licença de interesse particular não remunerada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 103 E 104 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para trato de interesses particulares por um período de 2 (dois) anos a Servidora Pública Municipal, ANA CLAUDIA ALVES portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.783.695-9 PR e inscrita no CPF nº. 069.390.149-77, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, com início em 02 de março de 2022 e término em 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 28/03/2022 às 13:30h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 08/04/2022 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vara Cível - COMISSÃO: 5% sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Autos 0001791-35.2018.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR e executado(s): MICHALOVSKI & MICHALOVSKI LTDA. BEM(NS): Marquinho/PR: Imóvel urbano, parte dos lotes 08 e 09, quadra 26, área total 1.000m², R. Alexandre Nestor/R. Tiradentes, centro, c/ edificação c/ aprox. 500m², matr. 25.859 CRI. Avaliação R\$100.000,00 o imóvel e R\$500.000,00 a área edificada, totalizando R\$600.000,00 em 03/02/2020. VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$770.326,46 em 10/01/2022. Dívida: R\$11.269,19, em 18/06/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.45.1. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0003284-13.2019.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: JOSE ELICIR MIRI e executado(s): JOSÉ LEONIR BLONSKI. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR: Parte do lote 01, quadra 22, c/ 120,661m², s/ benfeitorias, R. Souza Neves, matr. 22.922 CRI. Avaliação R\$80.000,00 em 05/02/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$103.720,59 em 20/01/2022. Dívida: R\$189.023,05, em 19/06/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.40.1. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0001523-35.2005.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado(s): IRAÇI ALVES PALHANO, PALHANO & PALHANO LTDA. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR: Parte quinhão 12, bloco 4, c/ 263,80m², s/ benfeitorias, imóvel Fazenda Laranjeiras, matr. 17.959 CRI. Avaliado em R\$75.000,00 em 15/07/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$77.945,76 em 01/01/2022. Dívida: R\$195.660,42, em 02/07/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002508-67.2006.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado(s): ABILIO MARCOLIN, ADIR JOAO BOARETTO MANFREDI, ARI SEGUNDO MARCHETTI, ATANASIO SCHMITT, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, JOSE DAMACENO BIANCHINI, LUCI BRATZ SCHMITT, LUIZ CELSO MACHADO, MIGUEL CZARNIESKI. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR: Área c/ 1.858.500m² (76,80 alq), quinhão 4-A, localidade de Passo Liso, imóvel PASSO LISO, aprox. 60% c/ áreas de cultura e o restante de matas e reservas, matr. 19.705 CRI. Alceire avaliado em R\$60.000,00, perfazendo um total de R\$4.608.000,00 em 22/06/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA:

R\$4.820.730,24 em 24/01/2022. Dívida: R\$6.933.773,70, em 30/09/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.1.77. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): ROSECLERIMMICH, LEANDRO MACHADO, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0001069-69.2016.8.16.0104 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: ALEXANDRE NASCIMENTO HENDGES e executado(s): JOSNEI MICHALOVSKI; GIOVANI MICHALOVSKI. BEM(NS): Marquinho/PR: Área de 194.000m² de cultura e pastagem, lote 40-D, destacado lote 40, originário dos lotes 40 e 41, gleba 08, imóvel Colônia Piquiri, Terra Boa, matr. 21.659 CRI, 70% mecanizado. Avaliado em R\$60.000,00 o alceire. Totalizando a avaliação em R\$480.000,00 em 08/11/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$644.384,56 em 01/02/2022. Dívida: R\$27.504,74, em 19/08/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de penhora mov. 76. Ônus: Os que constarem nos autos. - COMISSÃO: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado. Autos 0004994-05.2018.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM e executado(s): LAURI PADILHA. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR: Imóvel, área total 1.200m², lotes 04 e 05, quadra 107, Av. Álvaro Castel de Camargo, lote 04 c/ 600m², c/ 01 casa de alvenaria, aprox. 170m²; lote 05 c/ 600m², c/ 01 residência de madeira, aprox. 70m² em mau estado, matr. 7.711 CRI. Avaliação do lote 04 c/ benfeitoria R\$650.000,00 em 04/12/2019, valor atualizado R\$855.288,86 em 21/01/2022. Avaliação do lote 05 c/ benfeitoria R\$220.000,00 em 04/12/2019, valor atualizado R\$289.482,39 em 21/01/2022. AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$1.144.771,25 em 21/01/2022. Dívida: R\$26.206,78, em 12/01/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) executado(a). Ônus: Os que constarem nos autos. - Juizado Especial Cível - COMISSÃO: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Autos 0005726-20.2017.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: LUIZ HENRICK BORDIN e executado(s): MARLON CARLETO DIGSASZ. BEM(NS): Nova Laranjeiras/PR: Imóvel sítio Alto Divisor, sendo 5 alqueires, matr. 12.280: R7: lote 16, gleba 03, Alto do Rio da Prata, Colônia Xagú. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$431.799,61 em 01/01/2022. Dívida: R\$5.900,00, em 28/11/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.567.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO N.º 62, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. DOUGLAS MAROSTICA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.376.541-2 PR e inscrita no CPF sob nº 077.769.559-65, no cargo de Provedor Efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, nível P00, a partir de 02 de março de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 026/2022
DATA: 25/02/2022

Súmula: Concede progressão funcional aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e em conformidade com a Lei Complementar nº 042 de 28/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, relativos ao biênio.

Table with 3 columns: MATRICULA/NOME, DE REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA. Lists names and IDs of employees for promotion.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 3 columns: MATRICULA/NOME, DE REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA. Lists names and IDs of employees for promotion.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: ID, NAME, DE REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA. Lists names and IDs of employees for promotion.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: ID, NAME, DE REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA. Lists names and IDs of employees for promotion.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTOCELO
Prefeito Municipal

Advertisement for 'CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ' with a thumbs up icon and Facebook link www.facebook.com/JornalCorreio.